

# FISCAL NEWS FLASH

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.

GPA  
ADVOGADOS  
LAW FIRM

## Convenção entre Portugal e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento

### Decisão da Suécia de denunciar a Convenção

1 de fevereiro de 2022

---

Foi hoje publicado em Diário da República o Aviso n.º 2/2022 do Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre a decisão do Reino da Suécia de denunciar a Convenção entre Portugal e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento. **A denúncia produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.**

Esta Convenção chega assim ao fim, fazendo com que a Suécia readquira o direito de tributar os pensionistas suecos residentes em Portugal.

Por não concordar com a isenção fiscal atribuída por Portugal às pensões através do regime fiscal do Residente Não Habitual (RNH), a Suécia pediu a revisão da Convenção para Evitar a Dupla Tributação assinada com Portugal. As negociações terminaram com a assinatura de um protocolo que altera a Convenção, prevendo que a Suécia pudesse recomeçar a tributar as pensões dos seus pensionistas a residir em Portugal em 2023, caso Portugal tomasse medidas para acabar com a isenção de tributação sobre as pensões concedida ao abrigo do RNH.

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

[www.gpasa.pt](http://www.gpasa.pt)

A Lei do Orçamento do Estado de 2020 passou a prever que os residentes em Portugal e a beneficiar do regime fiscal do RNH pagassem uma taxa de imposto de 10% sobre as pensões pagas por outro país. Desta forma, os residentes em Portugal com uma pensão paga pela Suécia que aderissem a esta taxa de 10% conseguiam adiar até 2023 ser tributados pela Suécia, desde que Portugal ratificasse o referido protocolo, o que não aconteceu.

Perante a não ratificação por Portugal do protocolo, em junho de 2021, a Suécia denunciou a Convenção para Evitar a Dupla Tributação assinada com Portugal, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

O fim desta Convenção implica ainda que as entidades residentes em Portugal e na Suécia deixem de poder aplicar a taxa reduzida de retenção na fonte (10%) ao pagamento de dividendos, juros e royalties realizados entre elas.

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

[www.gpasa.pt](http://www.gpasa.pt)



Teaming With Our Clients  
**Building Trust.**

**Sofia Gouveia Pereira**  
*Managing Partner*  
sofia.pereira@gpasa.pt

**Patrícia Vinagre e Silva**  
*Partner*  
patricia.silva@gpasa.pt

**Anabela Caetano**  
*Managing Associate*  
anabela.caetano@gpasa.pt

---

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS | SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.  
Edifício Amoreiras Square | Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, N° 17, 3ºB | 1070 - 313 Lisboa  
T: +351 213 121 550 | F: +351 213 121 551  
www.gpasa.pt